



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 473

DATA: 25 de setembro de 1972.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Paranacity a firmar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural - A C A R P A e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

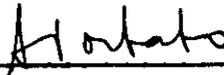
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Paranacity a firmar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - A C A R P A - visando a execução de um programa de Extensão Rural e Crédito Educativo Rural objetivando um aumento de produção agropecuária e melhorar as condições de vida da população rural neste Município.

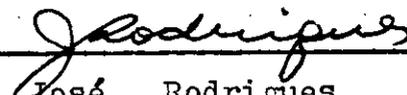
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Paranacity, além do pagamento do aluguel do prédio onde funcionará o Escritório da ACARPA, se responsabiliza ainda, pelo empréstimo do mobiliário necessário a instalação dos serviços, bem como fazer constar na proposta orçamentária de cada exercício, uma percentagem de 1,5% do valor do orçamento em forma de transferência corrente, que será paga mensalmente, enquanto perdurar o convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE SETEMBRO DE 1972.

Publicação ( ) de junho " FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade
Em 03 / 12 / 72
 Secretário

  
Antonio Tortato  
Prefeito Municipal

  
José Rodrigues  
Secretário.